

Pedido nº 131366

CERTIFICO nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973 que a cópia reprográfica de INTEIRO TEOR da referida matrícula nº 22.207, reflete a situação jurídica do imóvel constante desta matrícula, até a presente data. Vania Cristina Silva Arruda. Documento assinado digitalmente.

Londrina - PR, 07 de março de 2025.

Custas: (154,21 VRC) = R\$ 65,62 sendo Buscas R\$4,15; Certidões R\$38,56; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,25 . ISS: R\$ 0,85. FUNREJUS: R\$ 10,68. FADEP: R\$ 2,13



Pedido nº 131366

CERTIFICO nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973 que a cópia reprográfica de INTEIRO TEOR da referida matrícula nº 22.207, reflete a situação jurídica do imóvel constante desta matrícula, até a presente data. Vania Cristina Silva Arruda. Documento assinado digitalmente.

Londrina - PR, 07 de março de 2025.

Custas: (0,00 VRC) = R\$ 0,00 sendo EMOLUMENTOS R\$0,00 . ISS: R\$ 0,00.
FUNREJUS: R\$ 0,00. FADEP: R\$ 0,00





PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO DO CONTENCIOSO
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FISCAL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE
LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Duque de Caxias, nº 635, Centro Cívico, Londrina, PR, CEP nº 86015-901, por seu Procurador (ex lege), vem, respeitosamente, perante a jurisdição de Vossa Excelência, requerer a habilitação desta municipalidade nos presentes autos, considerando o possível interesse na salvaguarda do produto da arrematação judicial para saldar eventuais débitos tributários municipais, em respeito à sua natureza preferencial.

Nestes termos,
Espera deferimento.
Londrina (PR), data do protocolo

Renato Cavalcante Calixto
Procurador do Município de Londrina
OAB/PR 100.638 – Matrícula 16.388-0





PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO DO CONTENCIOSO
 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FISCAL – CGD

AO JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DE LONDRINA – PARANÁ

Autos nº 0083626-63.2014.8.16.0014

MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Duque de Caxias, nº 635, Centro Cívico, Londrina, PR, CEP nº 86015-901, por seu Procurador (*ex lege*), com endereço profissional no Paço Municipal, onde recebe intimações, vem, respeitosamente, perante a jurisdição de Vossa Excelência, nos presentes autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** requerer a **HABILITAÇÃO DE SEUS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS** nos termos que passa a expor:

Excelência, informa que o imóvel que será levado a leilão possui débitos (*propter rem*) que atualmente perfazem o total de R\$ 3.773,86 (três mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme extrato de lançamentos tributários em anexo. *Ressalvados eventuais débitos que estejam com a exigibilidade suspensa.*

Conforme disposição do art. 130, CTN, os débitos de IPTU possuem caráter *propter rem*, ou seja, **perseguem o bem imóvel**. Ademais, no **parágrafo único** do mesmo artigo, **ocorrendo a arrematação, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**. Cumpre ressaltar, ainda, que o CPC¹ adota mesmo regramento em seu art. 908, §1º.

Nesse sentido também é o entendimento jurisprudencial do **Egrégio Superior Tribunal de Justiça**:

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. **IPTU. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. ARREMATACÃO DE IMÓVEL EM HASTA PÚBLICA. SUB-ROGAÇÃO NO PREÇO.** ART. 130, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTN.

1. Por força do parágrafo único do art. 130 do CTN, “no caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o

¹ **CPC - Art. 908.** Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências.

§ 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência